



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA BONFIM,50-CENTRO-SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 057/ 2019.**

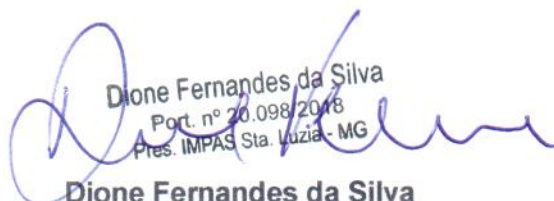
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, 'b' da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c os Arts. 22 e 43, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade. Com Proventos Proporcionais, à servidora **MARILIA FIGUEIREDO MOREIRA**, CPF: 645.531.246.53, matrícula nº 19.614, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 23 de Outubro de 2019.**


**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Santa Luzia, 23 de Outubro de 2019.**

  
Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

**Dione Fernandes da Silva**

**Presidente do IMPAS**

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	23, 10, 2019
RETIRADO EM:	08, 11, 2019
	
RESPONSÁVEL	